

CARTA AARH/DEPAD Nº 091/2018 Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2018.

À

FIRST TECH TECNOLOGIA LTDA.

Rua Cerro Corá, nº 1.038 – Alto da Lapa (Via Romana)

São Paulo - SP

CEP: 05.061-200

A/C: Srs. José Ângelo e Gustavo Eduardo

Assunto: Reajuste de Preços do Contrato OCS nº 477/2016 (SAP 4400002302) – Apostilamento nº 02.

Prezados,

01. Comunicamos, pela presente, que, em 31/10/2018, foi autorizado o Reajuste dos Preços do Contrato OCS nº 477/2016, com base na proposta veiculada na IP AARH/DEPAD/GDAC nº 123/2018, de 30/10/2018.

02. Nesse sentido, informamos que o Valor Global do Contrato deverá ser reajustado em aproximadamente 1,79%¹ (um vírgula setenta e nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 21/09/2018, passando o seu montante de até R\$ 187.555,50² (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para até R\$ 190.916,34³ (cento e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), conforme decomposto abaixo:

I. Até R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) referentes a 300 (trezentas) licenças de *softphone*, ao custo unitário de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

II. Até R\$ 107.756,34 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) pelo serviço de suporte técnico dos 300 (trezentos) *softphones* licenciados, sendo o custo mensal de R\$

¹ 1,7919%

² Conforme Apostilamento nº 1, de 24/03/2017.

³ As Licenças já foram entregues, não sendo objeto de tal reajuste, o que faz com que o percentual de variação do valor global do contrato – 1,79% - fique abaixo da variação do índice eleito, de 4,53%. Além disso, existe cálculo proporcional, considerando que o fato gerador do presente Reajuste de Preços tem início somente em 21/09/2018.

1.824,00 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e o valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos);

03. Além disso, informamos que há necessidade de complementação dos pagamentos que tenham sido realizados entre 21/09/2018 e a formalização do presente reajuste, relativa à diferença entre os valores estabelecidos após a atualização e os preços atualmente vigentes.

04. Destaca-se também que a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R\$ 168,04 (cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), de modo a perfazer o montante total de R\$ 9.545,82 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento dessa Carta, mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Global atualizado do Contrato.

05. Ressaltamos que, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, o Reajuste de Preços em tela será formalizado por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros do Reajuste serão processados a partir do recebimento dessa Carta.

06. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerencia de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Lucas Lopes, no *e-mail* lucas.lopes@bndes.gov.br, Rejane Paternostro, no telefone (21) 3747-6823 ou Flávia Duarte Cupello, no telefone (21) 2052-8724.

Atenciosamente,



Flavio Alencar de Carvalho Borges
Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Administração e Recursos Humanos do BNDES